



Estado do Rio Grande do Sul

CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES

Palácio 11 de Outubro

GABINETE PARLAMENTAR

Câmara Municipal de
Bento Gonçalves

RECEBIDO EM:

30.03.2015

ÀS10:00...Horas

Ass.:

PROCESSO: 42/2015

PROTOCOLO: 406/2015

AUTOR: PROJETO DE LEI ORDINÁRIA (ORIGEM EXECUTIVO)

ASSUNTO: "AUTORIZA O MUNICÍPIO A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 2.687.557,44."

COMISSÃO TÉCNICA PERMANENTE DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA.

A Comissão Técnica Permanente de Constituição e Justiça da Câmara Municipal de Vereadores, composta pelos Senhores Vereadores abaixo firmados, após proceder à análise ao Processo nº 42/2015, que "AUTORIZA O MUNICÍPIO A RESSARCIR OS PROMITENTES COMPRADORES DE LOTES DO LOTEAMENTO DE INTERESSE SOCIAL VILA NOVA III.", exara o seguinte parecer:

O presente projeto se faz necessária para autorização legislativa objetivando o ressarcimento do promitentes compradores dos lotes objetos dos contratos que foram retomados pelo Município, conforme autorizado pelo Conselho Municipal de Habitação.

Outrossim, importante citar que a Lei Orgânica Municipal em seu Capítulo V, Dos Atos Municipais, também leciona:

Art. 92. Os atos administrativos de competência do Prefeito devem ser expedidos com a observância das seguintes normas:

d) abertura de créditos extraordinários e até o limite autorizado por lei, de créditos suplementares e especiais."

Sem mais, esta Comissão entende que a propositura atende a Técnica Legislativa, portanto, não vislumbra nenhum impedimento para que a matéria possa prosperar, ser apreciada e deliberada pelo Soberano Plenário. Parecer é **Favorável**.

Sala das Sessões, aos trinta dias do mês de março de dois mil e quinze.

VEREADORA MARLEN L. PELICOLI
PRESIDENTE

VEREADOR MOISÉS SCUSSEL NETO
VICE PRESIDENTE

JOCELITO LEONARDO TONIETTO
MEMBRO EFETIVO